



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3126 Quarta - feira, 18 de Dezembro de 2013.

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Altera a Lei Municipal nº 1.800, de 28 de dezembro de 1.990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do art. 53 da Lei 1.800/1990 passa a vigorar integralmente com a seguinte redação:

"I – Pessoas jurídicas:

- a) os subitens de nº :
(6.01), (8.01 e 8.02) , (10.09 e 10.10) e (14.04) : 3% (três por cento) e
b) demais itens e subitens: 5% (cinco por cento)

Sendo que os cartórios passam de 5% (cinco por cento) para 4% (quatro por cento)

Art. 2º O inciso I, do Art. 80, da Lei Municipal nº 1.800, de 28 de dezembro de 1.990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80 -

I - Pagamento à vista até 15 de março.

.."

Art. 3º O Anexos II da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

ANEXO II TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

	Qtd. UFR
1 – Indústria por m² de construção	0,16
2 – Comércio	

a) bares, churrascarias e restaurantes, por m²	1,12
b) bares localizados nas áreas periféricas	0,48
c) bares com área inferior a 100 m²	0,80
d) supermercados, por m²	0,95
e) supermercados com área superior a 500 m²	0,80
f) quaisquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela, por m²	1,05
3 – Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento, por m² construção	2,38
4 – Hotéis, motéis, pensões, similares, por m² construção	1,03
5 – Profissionais autônomos em geral	10,36
6 – Garagem, por m² de área ocupada	0,48
7 – Casa de loterias, por m²	1,59
8 – Oficinas de consertos em geral, por m²	0,48
9 – Postos de serviços para veículos, por m²	
a) s/ vendas de combustível	0,48
b) c/ vendas de combustível	0,48
10 – Depósito de inflamáveis explosivos e similares, por m² por área ocupada	1,05
11 – Tinturarias e lavanderias, por m² de área ocupada	0,80
12 – Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas, etc, por m² de área ocupada	0,48
13 – Barbearias e salões de beleza, por m²	0,48
14 – Ensino de qualquer grau ou natureza, por m²	0,48
15 – Estabelecimentos hospitalares, por m²	0,48
16 – Laboratórios de análise clínica por m² de construção	0,48
17 – Diversões públicas, por m²	
a) cinemas e teatros	0,08
b) restaurantes dançantes, boates, etc.	0,48
c) bilhares e quaisquer outros jogos de mesa, por m²	0,48
d) boliche, por m²	0,48
e) exposições, feiras de amostras e quermesses, por m² de área ocupada	47,61
f) parques de diversões, por m² de área ocupada	0,80
g) quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior, por m² de área ocupada	0,48
18 – Empreiteiras e incorporadoras, por m²	0,48
19 – Agropecuária, por m²	1,59
20 – Locadoras e/ou revendedoras de veículos, por m²	0,80
21 – Demais atividades sujeitas a taxa localização não constantes dos itens anteriores, por m²	0,80
22 – Motoristas autônomos (taxistas e fretadores proprietários de um único veículo)-UFIR	0,24
23 – Armazéns Gerais	0,80

• Valor em quantidade de UFR.

Art. 4º O Anexos III da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral do Município	FABRICIO MIGUEL CORREA
Secretária de Administração	CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Interino de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário de Esporte e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Cultura	LUCIANO CARNEIRO ALVES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES APRIGIO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo	CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
Editor do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1 Até As 22:00 horas	1,59	4,76	31,74
2 Além das 22:00 horas	3,17	7,94	47,61
3 Sábados após 12:00 horas	0,80	3,18	15,87
4 Domingos e feriados	4,76	15,87	63,48

- **Valor em quantidade de UFR.**

Art. 5º O Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE
Espécie de Publicidade

	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1 Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuário, prestação de serviços e outros, por m² ou fração			
Comum			3,18
Luminosa			6,35
2 Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio (por publicidade)			0,80
3 Publicidade sonora, em veículos destinada dos a qualquer modalidade de publicidade	1,59		
4 Publicidade escrita em veículos destinado a qualquer modalidade de publicidade (por veículo)		1,59	
5 Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes diapositivos, (por publicidade).			18,90
6 Publicidade, colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais por m² ou fração		1,59	
7 Qualquer outros tipos de publicidade não constante dos itens anteriores, por m² ou fração.	0,80	7,94	31,74

- **Valor em quantidade de UFR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

b) Comercial/Institucional	0,84
c) Residencial	0,68
8 Demolição cobrar-se-á por m²	
a) Industrial	0,19
b) Comercial/Institucional	0,16
c) Residencial	0,13
9 Concessão do Habite-se cobrar-se-á por m²	
a) Industrial	0,38
b) Comercial/Institucional	0,32
c) Residencial	0,26
10 Desmembramento e Unificação de Lotes Urbanos Resultantes	251,87
11 Consulta para uso do solo	29,39
12 Torres de Comunicação (por metro linear de altura)	251,89
13 Redes de Transmissão (através de concessão do direito real de uso e taxações mensais)	
a) Aérea (por metro linear)	1,26
b) Subterrânea (por metro linear)	0,84
14 Redes de Comunicação (através de concessão do direito real de uso e taxações)	
a) Aérea (por metro linear)	2,52
b) Subterrânea (por metro linear)	1,68
c) Armário sobre Logradouro Público (através de concessão do direito real de uso e taxações)	377,80

- **Valor em quantidade de UFR.**

Art. 7º O Anexo VI da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS

ITEM	TIPO DE OCUPAÇÃO	Alíquotas em UFR
01	Balcão, barraca, mesa, tabuleiro, malas, cestas, ou similares por unidade	
	a) – por mês ou fração	4,56
	b) – por ano	36,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º O Anexo V da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

ANEXO V
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS

1	Aprovação de projetos de edificações por m² de construção	Qtde. UFR
a) Industrial		0,39
b) Comercial/Institucional		0,32
c) Residencial		0,25
d) Aprovação de Edificações Existentes (Regularização – Alvara de Aceite)		1,85
2	Reaprovação de Projetos de Edificação por m² de Construção	
a) Industrial		0,19
b) Comercial/Institucional		0,16
c) Residencial		0,13
3	Pré-análise de Projetos de Edificação por m² de construção	
a) Industrial		0,19
b) Comercial/Institucional		0,16
c) Residencial		0,13
4	Reanálise de Projetos de Edificação por m² de Construção	
a) Industrial		0,19
b) Comercial/Institucional		0,16
c) Residencial		0,13
5	Alvara de Licença para Edificar por m² de Área de Construção	
a) Industrial		1,01
b) Comercial/Institucional		0,84
c) Residencial		0,68
6	Renovação de Licença para Edificar	
a) Industrial		0,51
b) Comercial/Institucional		0,42
c) Residencial		0,34
7	Reforma cobrar-se-á por m²	
a) Industrial		1,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02	Quiosque, "trailer", "hot-dogs", ou similares, por unidade:	
a) – por mês ou fração		4,56
b) – por ano		36,52
03	Kombi, táxi, motocicletas, veículos, tipo passeio ou similares, por veículos	
a) – por mês ou fração		5,02
b) – por ano		50,24
04	Caminhões, ônibus, caminhonetes ou similares, por veículos	
a) – por mês ou fração		10,60
b) – por ano		106,08
05	Bancas de revistas por m² e por ano ou fração	13,69
06	Feiras livres, por box – padrão, por local permitido	
a) – por mês ou fração		1,52
b) – por ano		15,24
07	Feiras especiais, por barraca e por local permitido	
a) – por mês ou fração		1,52
b) – por ano		15,24
08	Circos ou parque de diversões	
a) – por mês ou fração		40,01
b) – por ano		400,01
09	Postes de distribuição de energia elétrica e congêneres, por unidade:	
a) – por ano ou fração		9,12
10	Estrutura para fixação de placas painéis, relógios, termômetros e congêneres, por unidade	
a) – por ano ou fração		50,55
11	Armários de distribuição de redes telefônicas ou similares, por unidade:	
a) por ano ou fração		45,65
12	Medidores de consumo de água e de energia elétrica, por unidade, por ano	4,56
13	Outras ocupações não especificadas, por unidade:	
a) – por mês ou fração		4,56
b) – por ano		45,65

Art. 8º O Anexo VIII da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 10. O Anexo XII da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

ANEXO VIII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E
UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES

ITENS	ATIVIDADE	Aliquota S/ UFR
1	Motores	
a)	potência até 10hp	1,59
b)	potência até 20hp	3,18
c)	potência até 50hp	4,76
d)	potência até 100hp	7,94
e)	potência mais de 100hp	12,70
2	Instalação de guindastes e elevadores por tonelada ou fração	3,18
3	Instalação de fornos, formilhas ou caldeiras	4,76
4	Instalação de máquinas em geral	1,59

• **Valor em quantidade de UFR.**

Art. 9º O Anexo X da Lei Municipal n.º 1.800/90 passa a vigorar integralmente com seguinte redação:

ANEXO X
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	Aliquota Sobre UFR
1	Atestados	
a)	por lauda até 33 linhas	0,16
b)	sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,08
2	Aprovação de Arruamentos e Loteamentos:	
	Cada Decreto contendo aprovação parcial ou geral de arruamento e/ou loteamento de terreno	2%
2	Baixa:	
a)	de qualquer natureza, em loteamento ou registro	0,32
b)	baixa ou suspensão temporária junto ao cadastro econômico	5,50
3	Certidões de qualquer natureza	8,00
	Concessões - Atos concedendo	
4	a) favores, em virtude de lei municipal	0,32
b)	benefício, individual ou a empresa, concedido pelo Município, sobre o valor efetivo ou arbitrado	0,16
c)	permissão para exploração, a título precário de serviço ou atividade	0,16
5	Contratos com o Município	0,48
6	Guias e Documentos:	
a)	apresentadas às repartições municipais ou por estas emitidas, para quaisquer fins, excluídas as emitidas a servidores municipais e relativas aos serviços de administração	0,08
b)	guias, documentos de arrecadação e outros	2,10

ANEXO XII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Onde UFR
1	Indicação de numeração de prédios	0,80
2	Autenticação de projetos - por cópia extra	0,40
3	Alinhamento de lotes - por metro linear de testada	0,95
4	Nivelamento de lotes - por m² de área	0,08
5	Desmembramento e/ou remembramento (por lote)	3,97
6	Croquis de locação de imóveis	3,97
	Alinhamentos	
7	a) Terrenos urbanos e expansão urbana (por metro linear)	1,26
b)	Postes (por poste)	1,26
c)	Laudo técnico topográfico	62,97
	Nivelamentos	
8	a) Terrenos urbanos e expansão urbana (por m²)	0,84
b)	Logradouros públicos	0,84
	Mapas	
9	a) Usucapião	167,91
b)	Cópias em geral	8,40
c)	Memorial descritivo	29,39
10	Boletim de informação cadastral	3,86
11	Certidão de numeração	7,75
12	Certidão de decadência	29,38
13	Certidão de inexistência de imóveis	7,98
14	Certidão de zoneamento	33,58
15	Memorial descritivo	25,19

• **Valor em quantidade de UFR.**

CEMITÉRIOS PÚBLICOS

a)	Aforamento Perpétuo (por sepultura)	15,87
b)	Inumação	5,55
c)	Alvará para construção (por lote)	3,15
d)	Exumação:	
1.	antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição (5 anos)	9,52
2.	após 5 (cinco) anos de inumação	6,35
e)	Entrada de ossada no cemitério (sem prejuízo das taxas anteriores, aplicáveis ao caso)	3,97
f)	Retirada de ossada no cemitério	3,97
g)	Remoção de ossada dentro do cemitério	3,97

• **Valor em quantidade de UFR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 11. Fica suprimido o §1º, do Art. 133, da Lei Municipal n.º 1.800, de 28 de dezembro de 1.990, conforme descreve abaixo:

Art. 133 ...

§1º - Relativamente à localização e/ou funcionamento de estabelecimentos, no caso de atividades diversas exercidas no mesmo local, sem delimitação física de espaço ocupado pelas mesmas e exploradas pelo mesmo contribuinte, a taxa será calculada e devida sobre a atividade que estiver sujeita à maior alíquota, acrescida de 10% (dez por cento) desse valor para cada uma das demais atividades.

Art. 12. Fica suprimido o inciso II, do Parágrafo único, do Art. 135, da Lei Municipal n.º 1.800, de 28 de dezembro de 1.990:

Art. 135 ...

Parágrafo único,
.....

II - O valor será correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor pago no inicial, exceto quando trata-se de cálculo proporcional;

Art. 13. Fica suprimido o Art. 139, da Lei Municipal n.º 1.800, de 28 de dezembro de 1.990:

Art. 139 - O pagamento da taxa relativa a atividades já licenciadas no exercício anterior, se dará até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 14. Fica Revogada a Lei Complementar n.º 137, de 14 de dezembro de 2012, que altera a Lei n.º 1.800/1990, que instituiu o Código Tributário do Município.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01/01/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de dezembro de 2013;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.166, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga o prazo de vigência dos contratos de pessoal necessários para a manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, especialmente o art.130, IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o elevado número de servidores necessários para a manutenção dos serviços básicos de Saúde;

Considerando o possível transtorno à eficiência na prestação de serviço de saúde com a abrupta substituição das equipes profissionais das unidades correspondentes;

Considerando a iminente realização de concurso público para provimento dos cargos atualmente preenchidos por contratos temporários;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até a data de 30 de junho de 2014 o prazo a vigência dos contratos de prestação de serviço vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para que haja a continuidade dos serviços, podendo os mesmo ser rescindidos a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento anual vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2013;
99º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 6.970, de 18 de junho de 2013, que designa os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei n.º 5.098, de 22/03/2007 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI, do Art. 1º, Decreto n.º 6.970, de 18 de junho de 2013, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, passando a vigorar com o seguinte texto:

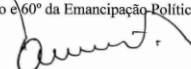
“XI - Um representante (titular e suplente) dos Clubes de Serviços do Município de Rondonópolis:

Titular: Antônio Stratis – CPF: 053.457.688-54

Suplente: Thyago Duarte dos Santos Mansur – CPF: 907.064.551-34”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de dezembro de 2013;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece diretrizes para expedição dos atos administrativos que menciona pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Os atos administrativos expedidos/firmados pelo Prefeito Municipal deverão ser anuídos pelos auxiliares diretos, conforme segue:

I – pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Governo:

- a) Projetos de Lei,
- b) Leis,
- c) Decretos e
- d) Portarias de nomeação de comissão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

II – pelo Secretário Municipal de Governo:

- a) portarias de nomeação e
- b) portarias de exoneração.

III – pelo Auditor Geral da Unidade Central de Controle Interno, Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Governo:

- a) portarias de transferência e
- b) portarias de cedência de servidores.

IV – pelo Secretário Municipal de Administração:

- a) termos de ratificação de processos de dispensa de licitação;
- b) contratos administrativos em geral, inclusive os relativos a processo de compra de bens e serviços.

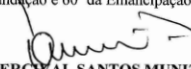
Art. 2º A anuência disposta no art. 1º não implica em revogação de procedimentos administrativos aplicados na Administração Municipal, tampouco, impedimento da anuência de outros auxiliares nestes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de dezembro de 2013;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria
e publicado no DIORONDON.

Portaria



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 024 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização de servidores para dirigir veículos Oficiais da frota da SMS de Rondonópolis.

MARILDES FERREIRA DO REGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: A necessidade de criação de um mecanismo eficaz de protocolo e entrega de documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis aos órgãos Oficiais do Estado em seus três níveis em suas três funções típicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor José Rocha Alves, matrícula 151173, a conduzir veículos da frota oficial do Município de Rondonópolis, para realização de remessa, protocolo e entrega de documentos oficiais desta Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, nos órgãos oficiais do Estado, bem como em entes e entidades privados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2013.

Marildes Ferreira do Rego
Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº. 025 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para função de motorista da carrocinha do Centro de Controle de Zoonoses da SMS de Rondonópolis/MT.

MARILDES FERREIRA DO REGO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: A necessidade de nomeação de servidor para substituir o motorista da carrocinha, que se aposentou neste mês de dezembro, bem como considerando a necessidade da continuidade do serviço público prestado por esta Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor Mario Luiz Alves, portador do RG 493836-SSPMT, CPF: 353.600.891-72, registro de habilitação 53400380, CAT. HAB. AC, Matrícula 1551520, na função provisória de motorista da carrocinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2013.

Marildes Ferreira do Rego
Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 125 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 077 de 23 de Julho de 2013 que revoga o termo de autorização de exploração do serviço de Transporte Individual de Passageiros de Mototaxi, referente à vaga de nº 468 do Sr. José Justino Filho e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI da Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de Maio de 2003 e Lei Municipal 6.840 de 12 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de Passageiros;

Considerando que no município de Rondonópolis a Lei Municipal 6.840 de 12 de Agosto de 2011 regulamenta o serviço de Transporte Individual de Passageiros de Mototaxi.

Considerando a decisão Judicial através do Recurso de Agravo de Instrumento nº 12917/2013 de 24 de Outubro de 2013 que determina a concessão do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE 2013.

Resolve:

REVOGAR A PORTARIA Nº 077 DE 23 DE JULHO DE 2013 QUE REVOGA O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-MOTOTAXIS, REFERENTE À VAGA DE Nº 468 DO MOTOTAXISTA Sr. JOSÉ JUSTINO FILHO.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 16 de Dezembro de 2013.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Avenida Dom Wunibaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 15/2013, cujo objeto é a "Coleta e Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Rondonópolis-MT", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 10/01/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de correção e alteração no instrumento convocatório, podendo os interessados retirarem o edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado ou solicitarem através do email licitacaorondonopolis@hotmail.com. As informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5734 / 5740, das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 17/2013, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA TAIS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E ELÉTRICO) PARA ATENDER A TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **07/01/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora**. Por motivo de correção do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, podendo os interessados retirarem o edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Rondonópolis no endereço acima mencionado ou solicitarem através do email licitacaorondonopolis@hotmail.com. As informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5734 / 5740, das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2013.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 18/2013, tendo como objeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA DEZ, DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME no valor total de R\$ 493.109,01 (quatrocentos e noventa e três mil cento e nove reais e um centavo).

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/11/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, mobiliários em geral, móveis em aço, equipamento de som, bomba d'água, tenda, aparelhos condicionadores de ar, lavadora de alta pressão, freezer e outros, conforme edital e seus anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
01	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	39.900,00
02	WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA-EPP	38.000,00
03	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.	50.000,00
04	LOTE CANCELADO	-----
05	LOTE CANCELADO	-----
06	LOTE CANCELADO	-----
07	N R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA	34.500,00
08	N R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA	11.000,00
09	N R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA	6.700,00
10	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.	26.990,00
11	LOTE CANCELADO	-----
12	MARIA JOSE DOS REIS NETO	67.000,00
13	LOTE CANCELADO	-----
14	LOTE CANCELADO	-----
15	N R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA	6.500,00
16	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.070,00
17	A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2.126,00
18	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.	5.850,00
19	LOTE CANCELADO	-----
20	LOTE CANCELADO	-----
21	LOTE CANCELADO	-----
22	LOTE CANCELADO	-----
23	LOTE CANCELADO	-----
24	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	420,00
25	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REP. DE SERV.	750,00
26	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	450,00
27	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	420,00
Total Licitado		R\$ 291.676,00

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2013.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013**

O **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Av. José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que adiará a licitação em epígrafe para as 8:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia **27 de dezembro do ano de 2013**, na sala de licitações do SANEAR, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"Contratação de Empresa Especializada na execução indireta de serviços técnicos profissionais de consultoria para elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Decreto Governamental 7217/2010 que regulamenta a Lei 11445/07 e conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos".

Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RELACÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2013

CONTRATO O NÚMERO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	PRAZO	VALOR
083/2013	BRINK'S EPAGO TECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADACÃO, CONTABILIZAÇÃO E REPASSE.	12/11/2013	12/11/2013 a 11/11/2014	R\$ 0,68 por fatura/documento arrecadado
084/2013	SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O CONCERTO DE CONJUNTOS DAS BOMBAS DA MARCA ABS DAS ELEVADORIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	25/11/2013	25/11/2013 a 24/11/2014	500.000,00 /Global
085/2013	MANDAGUAÍ POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP	PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 200 M³/H, CADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM RECURSOS DO PAC 2 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	25/11/2013	25/11/2013 a 24/05/2014	2.437.300,00 /Global
086/2013	FORÇA TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. COM RECURSOS DO PAC 1- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	25/11/2013	25/11/2013 a 24/02/2015	1.248.949,14 /Global

Rondonópolis/MT, 29 de Novembro de 2013.

Thamires de Oliveira
Diretor GeralCristóvão José Teixeira
Diretor Administrativo e FinanceiroEdenísia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78700 220 | Tel.: 66 3902 1060 | Fax: 66 3902 1067
contato@sanearmt.com.br | www.sanearmt.com.br

RELACÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2013

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA A DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2011	LAO INDÚSTRIA LTDA	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS PARA USO DESTA AUTARQUIA.	12/11/2013	16/11/2013 a 15/11/2014	ADITIVO DE PRAZO E VALOR R\$ 337.545,12
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2012	PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	13/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	ADITIVO DE PRAZO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2008	CONSÓRCIO ELMO LOCATELLI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	13/11/2013	01/01/2013 a 31/12/2013	APOSTILAMENTO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 049/2008	CONSÓRCIO ELMO LOCATELLI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDES COLETORES, COLETORES E ESTAÇÕES ELEVADORIAS DAS BACIAS B/H/D/E, A, C, I.	13/11/2013	01/01/2013 a 30/09/2014	APOSTILAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2008	LEVEL CONTROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÕES LTDA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	19/11/2013	24/11/2013 a 23/12/2013	ADITIVO DE PRAZO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2009	GONCALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E MATÉRIA LEGAL.	20/11/2013	25/11/2013 a 24/05/2014	ADITIVO DE PRAZO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2013	BELMIRO DE ALMEIDA LUCIANO & CIA LTDA	PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.	27/11/2013	01/12/2013 a 30/03/2014	ADITIVO DE PRAZO

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78700 220 | Tel.: 66 3902 1060 | Fax: 66 3902 1067
contato@sanearmt.com.br | www.sanearmt.com.br

RELACÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2013

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013	PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU).	04/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2011	VALLOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E ACESSÓRIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS PAC/OGU (CEF, FGTS E BNDES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT).	06/11/2013	09/11/2013 a 08/02/2014	ADITIVO DE PRAZO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2011	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS PAC/OGU (CEF, FGTS E BNDES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT).	06/11/2013	09/11/2013 a 08/11/2014	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2013	ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA.	11/11/2013	26/04/2013 a 25/04/2014	ADITIVO DE VALOR R\$ 12.793,92
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2012	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	11/11/2013	01/10/2013 a 30/09/2014	Adesão técnica dos serviços sem gerar reflexo financeiro
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2010	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DA ETA A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, OBRA FINANCIADA COM RECURSOS DO PAC.	11/11/2013	15/10/2013 a 14/01/2014	ADITIVO DE VALOR R\$ 79.703,51

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78700 220 | Tel.: 66 3902 1060 | Fax: 66 3902 1067
contato@sanearmt.com.br | www.sanearmt.com.br

RELACÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2013

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA A DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013	PIERALISI DO BRASIL LTDA	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE UM SISTEMA MÓVEL DE DESIDRATAÇÃO DE LODO POR DECANTER CENTRÍFUGO, SISTEMA DE PREPARO E DOSAGEM DE POLÍMERO, BOMBA PARA RECALQUE DO CLARIFICADO, INDICADOR DE NÍVEL, ROSCA TRANSPORTADORA, MOEGA, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS, PAINEL PARA O SISTEMA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS RECURSOS DO PAC 1- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	27/11/2013	30/11/2013 a 27/02/2014	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2012	OI MÓVEL S.A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP ABRANGENDO ACESSO A INTERNET MÓVEL E SERVIÇOS FIXOS COMUTADOS - STFC (VC2, VC3), COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	26/11/2013	29/11/2013 a 28/11/2014	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2010	GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E DO SOFTWARE APLICATIVO DO MICROCOLETA DE DADOS.	26/11/2013	01/12/2013 a 30/11/2014	APOSTILAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2010	GMF - GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E DO SOFTWARE APLICATIVO DO MICROCOLETA DE DADOS.	27/11/2013	01/12/2013 a 30/11/2014	ADITIVO DE PRAZO

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78700 220 | Tel.: 66 3902 1060 | Fax: 66 3902 1067
contato@sanearmt.com.br | www.sanearmt.com.br



RELACÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2013

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2010	FORÇA TOTAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DE 20 POÇOS ARTESIANOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM RECURSOS DO FGTS - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS.	27/11/2013	02/12/2013 à 01/12/2014	ADITIVO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2011	BANCO DO BRASIL S.A	PERMISSÃO DE USO.	27/11/2013	01/12/2013 à 30/11/2014	ADITIVO DE PRAZO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2013	JOAO DA LUZ PROENÇA FILHO - EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRAVESSIA SOBRE CORPOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT COM RECURSOS DO PAC-PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	27/11/2013	30/11/2013 à 29/12/2013	ADITIVO DE PRAZO
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012	IPJ ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	28/11/2013	03/12/2013 à 01/01/2014	ADITIVO DE PRAZO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) PAC2 DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	29/11/2013	08/04/2013 A 07/04/2014	ADITIVO DE VALOR R\$ 3.202,00

Rua Dom Pedro II, 1210 | Caixa D'água | Rondonópolis | MT | Cep: 78700 220 | Tel.: 66 3902 1060 | Fax: 66 3902 1067
contato@sanearmt.com.br | www.sanearmt.com.br



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CUSTÓDIO SILVESTRE TOLEDO - ME
CONTRATADO: CUSTÓDIO SILVESTRE TOLEDO - ME
ALTERAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOS TERMOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, PRORROGA-SE O TÉRMINO DO CONTRATO PARA 30/06/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.
CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECER INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO
POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (03) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis 17 de dezembro de 2013.

VILMONDES APRÍGIO DA S. LUZ
DIRETOR EXECUTIVO

NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADM. E ASSISTÊNCIA.

CLAUDER RIVERA A. BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

Retorno



RELACÃO DE ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO/2013

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013	TIGRE S. A. TUBOS E CONEXÕES	MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) PAC2 DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	29/11/2013	08/04/2013 A 07/04/2014	ADITIVO DE VALOR R\$ 343.352,94

Rondonópolis/MT, 29 de Novembro de 2013.

Themís de Oliveira
Diretor Geral

Cristóvão José Teixeira
Diretor Administrativo e Financeiro

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.767/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social -INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001498	Rosilene Santana de Souza	149365	Saúde	18/12/2013	6032600991

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2.765/DRH/SMS

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001496	Rosenilda Ferreira de Moraes	1551600	Saúde	A partir de 28/12/2013	15
14000001497	Maria de Fátima de Souza Oliveira	134538	Saúde	A partir de 31/12/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	58734	Darlene Maria Bufalo Pires	Secretaria	10 dias - a partir do dia 11/12/2013 - Acompanhamento de pessoa da Família.
02	188700	Giciola da Silva Albuquerque Barreiro	ASD	120 dias - a partir do dia 18/12/2013 - Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01	161012	Soraia Cristina Vendrame	Assessora de Gabinete	05 dias - a partir do dia 16/12/2013 - Licença Médica.
----	--------	--------------------------	-----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	216097	Eder Lima de Paula	Odontólogo	15 dias - a partir do dia 13/12/2013 - Licença Médica.
02	133744	Etienne Ghellere de Souza	Farmacêutica	01 dia - do dia 17/12/2013 - Licença Médica.
03	101133	Helena Maria da Maia	Agente de Vigilância	15 dias - a partir do dia 18/12/2013 - Licença Médica.
04	26492	Irani Alina da Silva Souza	Agente de Saúde	01 dia - do dia 16/12/2013 - Licença Médica.
05	97608	Irani Josélia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	180 dias - a partir do dia 11/12/2013 - Licença Médica.
06	227170	Nilce Maria da Silva	ASD	10 dias - a partir do dia 16/12/2013 - Licença Médica.
07	223085	Silvania de Souza Pereira	ASD	10 dias - a partir do dia 17/12/2013 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

08	162361	Vanderson Barros Silveiro	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - do dia 16/12/2013 - Licença Médica.
----	--------	---------------------------	---------------------------	--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

01	472	Cristiano Silva da Costa	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	03 dias - a partir do dia 18/12/2013 - Licença Médica.
----	-----	--------------------------	---	--

Rondonópolis, 18 de dezembro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N.º 276 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando as Portarias nº. 406 - de 20/06/2011 e nº. 828 - de 14 de dezembro de 2011 Ministério da Fazenda - Tesouro Nacional; Modificada pela Portaria nº. 753/2012;

Considerando a Resolução Normativa 03/2012 - Tribunal de Contas do Estado; Modificada pela Resolução Normativa nº. 28/2013;

Considerando a Portaria nº. 463/2012 - Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas a Contabilidade Pública, em atendimento as Portarias nº. 406 e 828/2011 e 753/2012 STN, bem como as Resoluções Normativas nº. 03/2012 e 28/2013 do TCE, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração - Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 17 de dezembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 753/2012

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, imóveis e intangíveis		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação;
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos;
1.3	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.
3. Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações e provisões por competência		31/12/13
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência;	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência;
3.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão		31/12/13
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	Sistema administrativo adequado ao registro do



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do sistema administrativo com detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado;	31/12/13
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão;	31/12/13
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment";	31/12/13
4.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema administrativo adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/13
5. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/14
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos;	31/12/14
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade;	31/12/14
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1);	31/12/14
5.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema administrativo adequado ao PCASP estendido e aos eventos;	31/12/14
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do	31/12/14



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

		exercício, além de verificação de integridade dos dados;	
5.6	Adequação do sistema administrativo às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema administrativo adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/14
6. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público			31/12/14
6.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis;	31/12/14
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia;	31/12/14
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema administrativo adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/14
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			31/12/14
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31/12/14
8.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	31/12/14
8.3	Ajuste do sistema administrativo para as metodologias anteriores.	Sistema administrativo ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/14
9. Implementação do sistema de custos			31/12/14
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência	31/12/14



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

		têm sido periodicamente registrados;	
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados;	31/12/14
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/14
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/14
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/14
9.6	Ajuste/Aquisição de sistema administrativo para levantamento de custos.	Sistema administrativo ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/14



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 277 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando n°. 107/2013/SC/CMR, expedido pela *Sra. Katiuscia Dourado Pereira*, datado em 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **FISCALIZAR** o **Primeiro Termo Aditivo** do seguinte contrato:

N°. do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
018/2013	Lopes e Vilela Ltda.	Carta Convite

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MARTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Em
Branco